

PROCESSOS ON-LINE

Nº1839/18	DATA: 03/07/18	PROTOCOLO Nº 15. 695.730-5	DATA: 08/04/19
Nº1003/19	DATA: 01/03/19	PROTOCOLO Nº 15. 651.238-9	DATA: 18/03/19
Nº 1205/19	DATA: 12/03/19	PROTOCOLO Nº 15. 638.698-7	DATA: 12/03/19
Nº 1286/19	DATA: 13/03/19	PROTOCOLO Nº 15. 642.041-7	DATA: 13/03/19
Nº 1434/19	DATA: 15/13/19	PROTOCOLO Nº 15. 647.321-9	DATA: 15/03/19
Nº 1958/19	DATA: 26/03/19	PROTOCOLO Nº 15. 765.950-2	DATA: 13/05/19
Nº 2114/19	DATA: 29/03/19	PROTOCOLO Nº 15. 888.977-3	DATA: 10/07/19
Nº 2142/19	DATA: 01/04/19	PROTOCOLO Nº 15. 955.500-3	DATA: 08/08/19
Nº 2381/19	DATA: 05/04/19	PROTOCOLO Nº 15. 733.426-3	DATA: 26/04/19
Nº 2977/19	DATA: 26/04/19	PROTOCOLO Nº 15. 821.419-9	DATA: 07/06/19
Nº 3009/19	DATA: 29/04/19	PROTOCOLO Nº 15. 913.123-8	DATA: 22/07/19
Nº 3437/19	DATA: 10/05/19	PROTOCOLO Nº 15. 809.857-1	DATA: 03/06/19
Nº 3438/19	DATA: 10/05/19	PROTOCOLO Nº 15. 809.056-2	DATA: 31/05/19
Nº 3439/19	DATA: 10/05/19	PROTOCOLO Nº 15. 794.131-3	DATA: 27/05/19
Nº 4162/19	DATA: 03/06/19	PROTOCOLO Nº 15. 812.891-8	DATA: 04/06/19
Nº 4683/19	DATA: 14/06/19	PROTOCOLO Nº 15. 870.965-1	DATA: 02/07/19
Nº 5488/19	DATA: 05/07/19	PROTOCOLO Nº 15. 882.099-4	DATA: 05/07/19

PARECER CEE/CEIF Nº 63/2020

APROVADO EM 16/03/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

ESCOLA MUNICIPAL ANSELMA MALUF DABUL - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM B. DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WENCESLAU WIKTOR - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LINHA PINHO DE CIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE IRATI

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS DE MORAES - ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO - MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

PROCESSO N°1839/2018 e outros

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ – MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESCOLA VOVÓ NINA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE MALLETT

ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR JOSE RICHIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA DE BAIXO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO NUNES – MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. SANTOS – MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALDEMAR M. DE GOUVEIA – MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COHAPAR – MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

ESCOLA MARINALVA C. BARBOZA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO DE IRATI

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, AVANIR MASTHEY, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13 - CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de conformidade e Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSO N°1839/18 e outros

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs de interesse das instituições de ensino nominadas, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

As instituições de ensino possuem o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e expõe:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO N°1839/2018 e outros

Em virtude das deficiências apontadas pelas Comissões de Verificação com relação à infraestrutura, a renovação do credenciamento das instituições de ensino será concedida por prazos inferiores a 10 anos.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 1839/18	CMEI Santa Maria	Wenceslau Braz/ Wenceslau Braz/	Nº 836, de 26/12/13, de 14/13/13 a 14/03/18	Pelo prazo de 07 anos, de 15/03/18 a 14/03/25
Nº 1003/19	Esc. Mun. Anselma Malluf Dabul – EI EF	Wenceslau Braz/ Wenceslau Braz	Nº 2141, de 06/05/13, de 23/05/13 a 23/05/18	Pelo prazo de 07 anos, de 24/05/2018 a 23/05/2025
Nº 1205/19	Esc. Mun.do Campo Joaquim B. De Oliveira	Wenceslau Braz/ Wenceslau Braz	Nº 3949, de 28/06/12, de 16/07/12 a 16/07/17	Pelo prazo de 07 anos, de 17/07/2017 a 16/07/2024
Nº 1286/19	CMEI Wenceslau Wiktor	Ribeirão do Pinhal Jacarezinho	Nº 5398, de 05/12/16, de 21/12/16 a 31/12/17	Pelo prazo de 07 anos, de 01/01/2018 a 31/12/2024
Nº 1434/19	Esc. Rural Mun. Linha Pinho de Cima - EIEF	Irati Irati	Nº 5395, de 07/10/14, de 24/10/14 a 24/10/19	Pelo prazo de 07 anos, de 25/10/2019 a 24/10/2026
Nº 1958/19	Esc.Rural Mun.Domingos de Moraes- EF	Guarapuava Guarapuava	Nº 6091, de 19/11/14, de 04/12/14 a 04/12/19	Pelo prazo de 07 anos, de 05/12/2019 a 04/12/2026
Nº 2114/19	CMEI Pingo de Ouro	Guamiranga Irati	Nº 5456, de 09/10/14, de 05/11/14 a 05/11/19	Pelo prazo de 07 anos, de 24/05/2018 a 23/05/2025

PROCESSO N°1839/18 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 2142/19	CMEI São José	Tibagi Ponta Grossa	Nº 1440, de 17/03/14, de 23/04/14 a 23/04/19	Pelo prazo de 07 anos, de 24/04/19 a 23/04/26
Nº 2381/19	Escola Vovó Nina EI EF	Mallet Irati	Nº 5859, de 05/11/14, de 24/11/14 a 24/11/19	Pelo prazo de 07 anos, de 25/11/2019 a 24/11/2026
Nº 2977/19	Esc. Mun. Governador José Richa - EIEF	Wenceslau Braz/ Wenceslau Braz	Nº 3103, de 22/05/12, de 06/06/12 a 06/06/17	Pelo prazo de 07 anos, de 07/06/2017 a 06/06/2024
Nº3009 /19	Esc. Rural Mun. Água Branca de Baixo - EIEF	Guamiranga Irati	Nº 4269, de 04/09/17, de 05/06/17 a 31/12/19	Pelo prazo de 07 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2026
Nº 3437/19	CMEI Pedro Nunes	Jaguariaíva Wenceslau Braz	Nº 2808, de 18/06/18, de 26/12/17 a 31/12/19	Pelo prazo de 07 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2026
Nº3438/19	CMEI Dr. Santos	Jaguariaíva/ Wenceslau Braz	Nº 6396, de 11/12/17, de 20/12/16 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
Nº 3439/19	CEMEI Waldemar M. de Gouveia	Jaguariaíva/ Wenceslau Braz	Nº 6402, de 11/12/17, de 18/01/18 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
Nº 4162/19	CMEI COHAPAR	Guaraniaçu Cascavel	Nº 6016, de 12/11/14, de 03/12/14 a 03/12/19	Pelo prazo de 07 anos, de 04/12/2019 a 03/12/2026

PROCESSO N°1839/18 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 4683/19	Esc. Mun. Marinalva C. Barboza -EI EF Mod. Ed, Esp.	Marquinho/ Laranjeiras do Sul	Nº 1720, de 31/03/14, de 05/05/14 a 05/05/19	Pelo prazo de 07 anos, de 06/05/2019 a 05/05/2026
Nº5488/19	Esc. Mun. Francisco Vieira de Araújo EI EF	Irati/ Irati	Nº 4259, de 04/09/17, de 04/11/16 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/20 a 31/12/2024

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado e Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

Avanir Mastey
Relator

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

Marise Ritzmann Loures
Relatora

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF